

LEI MUNICIPAL 3417, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Instituto Fé e Ação no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Fé e Ação, com CNPJ nº 16.899.869/0001-50 e localizado na Rua Ferraz de Camargo, nº 939, no Setor Céu Azul, CEP 77.808-170, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Instituto Fé e Ação está constituído na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de outubro de 2023.


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Nº PROC.: 00000 - AL 3417/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002450 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6738497BB95F0EA7C30AADFBC972FA81



Nº PROC.: 00000 - AL 3417/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002450 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6738497BB95F0EA7C30AADFBC972FA81

